



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**REGULAMENTO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO**

RETIFICAÇÃO

A Comissão do XIV Concurso Público para provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região aprovou a **retificação do § 11 do art. 31** do Regulamento do XIV Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, publicado no *Diário oficial da União*, nos termos abaixo:

Art. 31

[...]

§ 9º Classificar-se-ão para a segunda etapa nos concursos de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos. E nos concursos com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

[...]

§ 11 O redutor previsto no § 9º não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, bem como aos candidatos negros que declararam tal condição no momento da inscrição preliminar, os quais serão convocados para a segunda etapa do concurso em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros candidatos, conforme o caso.

Recife/PE, 13 de setembro de 2017.

DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON NOBRE

Presidente da Comissão do XIV Concurso Juiz Federal Substituto da 5ª Região